

PROJETO DE LEI

Nº 518/2009

LEI Nº **9.039**

AUTÓGRAFO Nº 03/10

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispoe sobre denominação de "WALTER LACAVAL" a uma via pública
de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 518 /2009

(Dispõe sobre denominação de "WALTER LACAVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "WALTER LACAVA" a Rua 01, localizada no loteamento Residencial Jardim Villagio Torino, esta rua se inicia na Rua 06 e termina na Rua 07, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão emérito".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de dezembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Walter Laçava, nasceu em Piracicaba em 01/08/1927, filho de Paschoal Laçava e Rosa Groppo, veio para Sorocaba em 11/10/1947 com intuito de ingressar na Estrada de Ferro Sorocabana, na função de artífice - história que duraria até 31/03/1979, com sua aposentadoria, já como Ferrovi

a Paulista S/A (FEPASA).

Sr. Lacava como era conhecido, cursou a escola primária na cidade de Porto Feliz, junto com o pesado trabalho na lavoura.

Em Sorocaba, casou-se com Delcira Sanches Lacava em 11/09/1954, dessa união nasceram os filhos Valter Guilherme Lacava, nascido em 02/08/1955 e Valquíria Rosa Lacava nascida 12/05/1959.

Por necessidade trabalhou por vários anos como garçom, inicialmente nos Clubes União Recreativo e Sorocaba Club. Atuou, também, junto aos Buffets Balaio, Egidio`s e Marcio`s. Muito querido nesse meio, não conseguia deixar de trabalhar, tendo exercido sua função no Marcio`s Buffet até seus últimos dias.

Faleceu em 07/03/2009, decorrente de Acidente Vascular Cerebral. Deixou muita saudade em um belo exemplo de vida e bom humor.

S/S., 09 de dezembro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador



Recebido em

09 de dezembro de 09

[Handwritten Signature]

Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 10 / 12 / 09

[Signature]

Presidente



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 518/2009

A autoria da presente proposição é do Vereador José Francisco Martinez.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Walter Lacava" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 04 de janeiro de 2.010.

MARCOS MACIEL PEREIRA
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:


MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 518/2009, de autoria do Edil José Francisco Martinez, que dispõe sobre denominação de "WALTER LACAVAL" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de fevereiro de 2010.


ANSELMO BOLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

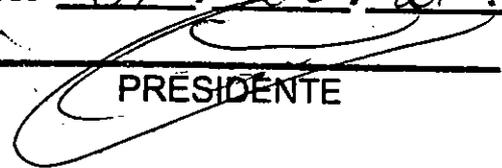

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *sa 03/10*

APROVADO REJEITADO

EM 09 / 03 / 2010



PRÉSIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0040

Sorocaba, 09 de fevereiro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 03 e 04/2010, aos Projetos de Lei nº 518 e 512/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

1152.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 03/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "WALTER LACAVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 518/2009 DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "WALTER LACAVA" a Rua 01, localizada no loteamento Residencial Jardim Villagio Torino, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 07, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE FEVEREIRO DE 2010 / Nº 1.409

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.039,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "WALTER LACAVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 518/2009 - autoria do vereador
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "WALTER LACAVA" a Rua 01, localizada no loteamento Residencial Jardim Villagio Torino, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 07, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão-Emérito 1927-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Fevereiro de 2010, 355ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 9.039, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de “WALTER LACAVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 518/2009 – autoria do vereador JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “WALTER LACAVA” a Rua 01, localizada no loteamento Residencial Jardim Villagio Torino, que se inicia na Rua 06 e termina na Rua 07, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão-Emérito 1927-2009".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Fevereiro de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

RODRIGO MORENO
Secretário da Administração, do Governo e Planejamento

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais